

O VIMARANENSE

Administrador, Antonio Vieira Correa da Cunha.

N.º 691

TERÇA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 1871

IX ANNO

8 DE MAIO

Mais um escandalo

A denegação da licença para a continuação do processo intentado contra o sr. Pinto Bessa produziu geral indignação. A *Gazeta do Povo* traz sobre o assumpto um excellento artigo, que todavia nos parece menos justo, quando lança quasi exclusivamente sobre o partido reformista a culpa do illiberal e injustificavel proceder da camara electiva. Tem-se dado outros casos identicos durante a administração de varios grupos politicos e nunca a assemblea dos deputados votou differentemente d'agora.

O mal está nos nossos costumes, onde o nepotismo achava sempre melhor acolhimento, do que a justiça, e o remedio a tão dissolvente achava-se só se encontrará na competente extincção dos privilegios. Se o poder judicial não offerece as necessarias garantias d'independencia para julgar tudo e a todos, reformem-no; mas prohibir um offendido de se desforçar perante os tribunales com-

muns do seu offensor é inadmissivel.

A lei deve ser igual, e em face dos bons principios entre delinquente e delinquente, quer elle seja ministro d'estado ou simples guardador de gado, não pode haver a menor distincção. Estas immuniidades sempre más, mas n'um paiz tão propenso a abusos, insupportaveis, se continuarem, obrigarão o aggravado pelos privilegiados a fazer justiça por suas mãos, ou a commettel-a a mãos assalariadas, quando as proprias sejam impotentes. E depois, se o privilegiado recorrer aos tribunales, que fechou ao seu adversario, talvez este ache ali a justa approvação do seu unico meio de desforço. Tudo isto é *moralissimo*.

Eis o artigo do illustrado collega lisbonense:

«A maioria da camara dos deputados approvou hontem um enorme escandalo. E' mais um. Já não surprehende ninguem. Estamos habituados a estes espectaculos, que edificam pelo exemplo, e pela moralidade.

O caso era este. Um deputado eleito, e não proclamado ainda, travou um conflicto pessoal com o governador civil do Porto em 23 de setembro de 1870. Este deploravel successo despertou a geral indignação. A justiça tomou conta do facto. O governador civil insultado e ferido confiou aos tribunales o seu desagravo.

O sr. bispo de Vizeu, que então geria a pasta do reino, devolvido pouco tempo, transferiu o governador civil para outro districto. A opinião publica censurou a fraquesa do governo, que assim deixava desluzir e abater o prestigio da authoridade, e ensinava pelos seus actos o methodo mais facil e expedito d'obter a transferencia de qualquer authoridade administrativa. Só um ministro reformista poderia dar de si tal documento d'inepcia e de patronato.

Ao receber ordem de prisão, o sr. Bessa escusou-se allegando os seus privilegios de commendador da Condição. Primeira prova d'amor, e acatamento ao principio da egualdade perante a lei.

Depois annuiu, e entrou na pri-

ção. Em seguida requereu a sua soltura, invocando em favor do deputado eleito o privilegio que a lei concede ao deputado depois de tomar assento na camara. Segundo exemplo d'amor e respeito ao principio d'egualdade perante a lei.

Seguiu-se o processo, e o deputado foi pronunciado sem fiança, como incurso na pena do artigo 183 § 2.º do Código Penal, que é a de degrêdo perpétuo. Do juizo criminal officiou-se á camara pedindo licença para a continuação do processo. A maioria resolveu hontem, por 57 votos contra 21, que o processo não devia continuar, e absolveu o sr. Bessa do crime, pelo qual se achava pronunciado sem fiança.

Não se commenta. Isto diz-se, expõe-se singellamente, e entrega-se á apreciação da opinião publica.

Agora resta que o governador civil ferido e espancado seja procurado e condemnado, porque ha processo intentado contra elle pelo deputado absolvido? E' justo e moral. Deve ser. O sr. bispo desprestigiou a authoridade transferindo o funcionario offendido. A maioria seguiu o exem-

4 FOLHETIM

HERANÇA DE LAGRIMAS

ROMANCE ORIGINAL

POR

LOPD DE SOUTZA

DIANNA A HENRIQUETA

II

Que queres tu? Eu nasci para o amor da familia, para as alegrias do lar domestico; e a espada chamejante do anjo, expulsou-me para sempre do eden que gozam todas as creaturas sem lhe dar o verdadeiro apreço.

Orphã de paes, sem conhecer nunca affagos de seio materno, tudo á volta de mim é mysterioso e escuro, como se a minha existencia escondesse grandes crimes.

E quem sabe?

Gasto muitas horas a reflectir no que ha para mim de obscuro no viver de meus antepassados. Apoquento meu marido, aperto com elle de todas as formas imaginaveis para que me diga alguma coisa respeito á minha familia, tendo, como tenho, boas razões para crer que viveu na sua intimidade; mas tudo é debalde, a nada se move. Cala-se a todas as minhas perguntas, suspira, e reprime a minha curiosidade com duas palavras pronunciadas com o entono de commiseração profunda e respeitosa:

—Não queiras saber mais do que sabes—A memoria de teus paes é, e deve ser um culto para nós: foram dois grandes desgraçados.

Porque? pergunta o meu espirito perdido nesta urdidura, sem poder acertar com o fio principal. Porque? repete a minha razão, procurando nas trevas um raio de luz que me esclareça. Mas nem espirito nem razão me responde; e o raciocinio nada pode em casos destes em que é preciso adivinhar. . . Mudemos por tanto de assumpto, e deixa-me ver se encarreiro outra vez o aranzel que te estava fazendo do meu entusiasmo.

Enthusiasmo! Repara tu como ha palavras convencionaes até para o nosso proprio sentir, e como ressaltam dos bicos da penna sem a gente saber dar a explicação d'ellas. Deves rir-te de mim, Henriqueta; deves dizer lá comigo: —Esta mulher engana-me ou illude-se a si mesma quando me falla em commoções e em extasis á vista das maravilhas surprehendentes da terra. Tens razão; ri-te de mim; ri ainda de melhor vontade, sabendo que vou ámanhã assistir a um concerto dançante dado em meu obsequio pela viscondessa de***, e que tenho preparado para essa occasião uma *toilette* elegantissima, segundo diz a modista, mais afamada entre as aformoseadoras do genero humano. Dou-te licença para tudo, menos para me chamar hypocrita: isso sabes tu que não sou, e que o meu desgosto e indiferença por essas futilidades, que entretêm e amenizam a vida das outras, não é fingido, mas sim real.

Nunca tu saibas o que isto é, minha amiga.

III

Davam dez horas quando entrei nos esplendidos salões da viscondessa.

Nunca meus olhos se tinham aberto em ambito tão rescedente dos perfumes da sociedade escolhida. Tudo ali era grande e magnifico. Á exquisita e rica elegancia dos adornos, juntava-se o prestigio que infundem ainda estes nomes reverenciados desde seculos.

A sala de recepção, admiravel peça oitavada, molduravam-n'a quadros que deviam ser de grande custo, os quaes se reproduziam como por encanto nos ricos espelhos sobrepostos ás abundantes *étagères* carregados de *bijuterias* de preço, de flores rarissimas e candelabros de crystal.

Seguia-se a esta a sala do concerto, onde os musicos preludiavam uma symphonia cadenciada, fazendo lembrar um canticó da orchestra celeste, entoada por uma chorêa d'anjos. D'aqui passava-se á peça mais ruidosa e mais querida da mocidade: o salão de baile. Cada um d'estes recintos tinha a sua feição particular, sem contudo destoar do primeiro.

As damas surprehenderam-me pelo bom gosto de seu trajar, mais que pela riqueza dos estôfos e atavios.

Inquestionavelmente, as senhoras de Lisboa primam em elegancia natural e n'uma graciosidade seductora que lhes dá ainda maior realce.

Conheci tudo isto n'um relance d'olhos; mas não sei se a minha demasiada confiança ou despreensão me valeu, para me não sentir mal em tal concurso, onde tinha por honra sahir airosoamente a bem dos nossos creditos de provincia. Se consegui vencer, foi por certo com a simplicidade. Escolhi a brilhantina branca e o blonde, como o symbolo da singeleza. Á saia, toda apanhada em rufos, prendia ao lado com um *bouquet* de rainunculos naturaes, que juntavam a seu brilho uma graça que não desmerecia no meio dos velludos e pedrarias que sobrecarregavam alguns peitilhos; juntei a isto simples braceletes de coraes e perolas, e no collo mal se distinguia uma ligeira fita preta apertada por um rubim de preço. Os cabellos, levantei-os frisados em bandós, collocando sobre elles uma grinalda de flores iguaes á da guarnição do vestido, e vindo fechar sobre a fronte com um diadema do mesmo lavor dos braceletes.

(Continua)

plo do virtuoso prelado.

Fica-se pois sabendo que as authoridades podem ser impunemente insultadas, e até offendidas corporalmente. O caso é que o aggressor seja deputado. A garantia, que a lei concede á função, servirá de privilegio para o crime. As leis são eguaes para todos menos para os deputados. Para estes a impunidade; para os outros cidadãos o rigor das penas, e a inexoravel punição dos tribunaes!

E dizemo-nos liberaes! E apregoa-mos a egualdade e a justiça! E somos um paiz regido por instituições livres!

Deploravel contradição!

E não se diga, que o vicio está na lei que concede á camara a faculdade de dar ou negar licença para a continuação do processo. Não. O vicio está na abusiva interpretação da disposição legal. A lei deu uma garantia para que os deputados não podessem ser desviados do exercicio das suas funções por meio de processos d'industria inventados para lograr esse fim. Não quiz, nem podia querer assegurar a impunidade ao crime, e um privilegio a todos os delinquentes. Não nos queixámos do uso; lamentamos o abuso.

A camara julgou como tribunal de rectificação de pronuncia, porque essa é a opinião seguida na pratica, e authorizada pelos precedentes. Absolveu o réo e extinguiu a pena e accusação. E todavia no processo estavam sobejos indícios para justificar a pronuncia. A camara não viu o processo. A commissão não lhe deu conhecimento das suas provas. E com-tudo julgou que o crime não estava provado!

Não foi a justiça; foi a politica que inspirou esta resolução.

Assim se vae abatendo e desvirtuando cada vez mais o systema constitucional entre nós. Em vão protestaram contra tal aberração os srs. Barjona e José Luciano. Estava decidido. A licença foi recusada. Bem hajam os representantes do paiz!

O sr. Beirão, como relator da commissão, apertado na argumentação cerrada dos impugnadores do parecer, descambou para o terreno facil das retaliações politicas, saudado pelos applausos alvares dos seus ingenuos admiradores. Estes tiveram a prudencia de lhe cobrir a retirada com um requerimento para se julgar a materia discutida. Assim escapou á devida correcção. Em boa hora lhe acudiu o rapazio reformista.

São sempre os mesmos!

A camara dos deputados e o privilegio

A cerca do escandalo supra arguido escreve o *Campeão das Provincias* o seguinte:

Foi a pique o preceito constitucional, que determina a egualdade de todos os cidadãos perante a lei? E' certo que a irresponsabilidade da coroa, estipulada no pacto fundamental, não foi a unica excepção. Outra se estabeleceu para os representantes do paiz, graças ao artigo 27 da carta, que alterou essencialmente a disposição contida no § 12.º do artigo 145.º. Assim os pares e deputados

que forem pronunciados gosam de altos privilegios, porque não pode proseguir o processo sem auctorisação da respectiva camara, que é sem pre indulgente, e se recusa a prestar o seu consentimento.

Esta prerogativa absoluta não pode, nem deve prevalecer n'uma época eminentemente liberal. Se o par ou deputado infringiu as leis do paiz, os foros que lhe concedem, são offensivos da deputação e attentatorios do principio consignado na nossa lei organica. A recusa da camara não significa que o membro accusado está innocente. Pelo contrario; presume-se á vista d'ella, que procediam os motivos da accusação, e que se conseguiu subtrair o criminoso á acção dos tribunaes, por meio de uma concessão especial, que a logica reprova, e a razão condemna.

Que o par ou deputado tenha a inviolabilidade das suas opiniões, é isso intuitivo, e está em harmonia com a natureza das funções que desempenha. Mas conceder á camara o arbitrio de avocara si o criminoso, quando indiciado por factos praticados fóra do exercicio das suas funções, é levar muito longe a prerogativa, que a constituição concedeu só para casos excepcionaes.

Se a boa administração clama pela extincção do privilegio concedido aos magistrados e funcionarios administrativos, a sã politica exige que se expunja da carta o principio que põe o parlamento a conhecer de processos affectos ao poder judicial, e da conveniencia ou oportunidade de serem submettidos a julgamento os reus indiciados pelos tribunaes. A cada um a sua missão constitucional. Nem a auctoridade judiciaria póde fazer leis, nem o parlamento avocar a si os criminosos, por mais grados, ou mais conspicuos que elles sejam.

Fallamos em these, a proposito da hypothese que ora se discute no corpo legislativo. Estranhos á questão pessoal, discutimos apenas o principio, que achamos pessimo e insustentavel.

Um correspondente desta cidade para o *Partido Constituinte*, capitulando d'um pouco apaixonada a nossa guerra ao chefe de districto, diz:

«Não quer este jornal que o sr. Barbosa Costa Lemos abandone a capital do districto para vir advogar nesta cidade nos dias de mercado semanal. Não nos parece que o *Vimaranense* tenha razão em tudo: o trabalho nobilita sem pre. Se, com isso fosse prejudicada a administração do districto, acharíamos razão ás censuras, e seríamos nós os primeiros a irrogar-lh'as».

A rectidão da consciencia traz a defeza ao illustrado conterraneo, que, sem admittir o dom da ubiquidade no sr. dr. Barbosa, não pode crelo a administrar em Braga e conjunctamente a aviar consultas em Guimarães. Se esta consideração não bastasse para tornar insustentavel a accumulção, sordidamente interessera, do governador civil advogado, o correspondente justificava as nossas censuras, porque «não é muito conveniente á dignidade do primeiro magistrado administrativo do districto, que habitualmente desampare a gerencia no districto para se distra-

hir n'outras occupações, e muito menos que venha sob pretexto de advogar, intrigar a politica local como qualquer galopim».

Fecha o periodo transcripto com uma verdade, que a ninguem deve surprehender. Um ministro pode elevar a governador civil um *quidam*; mas pretender transformar em corteão o villico de Barrosas e em cavalheiro o mexeriqueiro parlapatão é parodiar a fabula da rapoza sentada no throno.

Melhoramentos municipaes Conventos

Segundo o decreto de 9 d'agosto de 1833 não podem subsistir os conventos do sexo feminino, em que não existam doze religiosas professoras.

Este decreto, por motivos politicos, e não só economicos, foi mais longe que o breve de Benedicto XIV, que apenas determinava a suppressão d'aquelles que, arruinados, sem rendas, ou individuos, não podessem subsistir.

Não é agora proposito nosso entrar na questão tantas vezes sustentada da conveniencia ou desconveniencia, justiça ou injustiça dos conventos de freiras, mas sómente do cumprimento do decreto, que é lei vigente.

Quem todavia houver lido o que, no tocante aos costumes d'estes collegios, se encontra na *Histor. da Inquis. d'Alex. Hercul.*, ou, pelo que diz respeito ás profissões inconsideradas ou violentadas, a Religiosa de Diderot, encontrará alguns motivos de moralidade publica na suppressão dos conventos.

Mas, seja como for, fossem quaes fossem as razões que provocaram a promulgação do decreto de 9 d'agosto de 1833, é certo que é lei vigente d'este paiz, que não foi revogada, nem alterada, e que por tanto deve ser cumprida em toda a sua plenitude.

Para Guimarães, na estreiteza de recursos municipaes, e urgencia de um palacio de justiça, em que se concentrem todas as repartições publicas, era d'alta vantagem que a lei se cumprisse, declarando-se extinto o convento das Claras, e concedendo-se á camara para o fim mencionado o edificio e cerca.

A camara transacta chegou a representar ao governo n'este sentido, mas n'este famoso periodo das tutellas desde 1833, as representações das camaras, se não vão acondimentadas com o empenho de bons triumphos politicos, ficam esquecidas na secretaria do M. do R., e são decerto emmaçadas para a historia das... representações!

Assim succedeu á representação de que vimos fallando, que não foi precedida nem seguida d'outro empenho e recommendação, senão o da justiça e conveniencia publica.

No entretanto, neste estado d'embaraços administrativos, cremos que uma das melhores qualidades d'um funcionario administrativo é a sua pertinacia na prosecução de projectos uteis; neste caso não ha só a utilidade a favor da pretensão, mas a lei, que é expressa; por isso cremos

que a camara actual fará serviço meritório, insistindo com nova representação.

A aquisição do edificio das Claras para todas as repartições publicas, alem da conveniencia do serviço publico, livrará a camara de mais ou menos proximas difficuldades, attenta a grande carencia que ha nesta cidade de bons edificios, que se aluguem.

S.

NOTICIARIO

Troveada—No sabbado ao meio dia passou por sobre esta cidade uma forte troveada, que se desfez em abundante chuva, não levando mais por diante os seus effectos. Infelizmente não aconteceu o mesmo na freguezia de Prazins e outros pontos proximos desta cidade, aonde a chuva de pedra foi tão copiosa e pesada, que levou paredes e destruiu cearas, produzindo com isto notaveis prejuizos.

Junta geral—Continua funcionando esta corporação administrativa.

Approvou já um minucioso e bem elaborado regulamento d'expostos—extinguiu os dois hospicios de Cabeceiras e Celorico de Basto—abonou a renda d'uma casa para o hospicio desta cidade, attentas as más condições hygienicas e a pouca largueza da actual—votou meios para diversas estradas, entre as quaes a da Povoia de Lanhoso a Donim, que liga Guimarães com aquella villa—e prescindiu do emprestimo de 60 contos, cuja auctorisação na sessão antecedente deliberara pedir.

Recurso—Um cidadão recorreu para o digno juiz de direito da deliberação da commissão recenseadora, que indevidamente inscreveu no recenseamento alguns individuos, contando-lhes os addicionaes á contribuição industrial, e obteve deferimento.

A lei é clara, e fez-se justiça, como era d'esperar.

A opposição ao actual administrador teve a generosidade de não recorrer contra a inscripção d'alguns empregados da administração, que de forma alguma podiam ser recenseados, como se demonstrará, se nos provocarem a isso. E' assim, e não retendo illegal, facciosa e desavergonhadamente, processos, que se mostra força.

Vistoria—Na pendencia judicial da oliveirinha da praça a camara requereu vistoria para provar a inconveniencia d'aquella ridicula arvore na principal praça da cidade. Foram escolhidos:—por parte do municipio o sr. Cesario Augusto Pinto, dignissimo agrimensor da comarca, e por parte do cabido um pedreiro de Fermentões. Para desempate nomeou o sr. juiz de direito o sr. Antonio José Ferreira Caldas.

A camara tinha apresentado tres engenheiros do districto e o cabido tres jornaleiros.

Em tudo se mostra a differença de sentimentos entre os membros das duas corporações.

Chegada—Chegou de Braga o distincto jurisconsulto, o sr. dr. Bento Antonio d'Oliveira Cardozo, que fóra visitar a sua familia.

Festividades—Festejou-se domingo com a costumada pompa na igreja de S. Domingos a solemnidade da Senhora da Roza.

Em igual dia festejou-se também na igreja da Collegiada a imagem de S. Nicolau. Foi orador o reverendo padre Macedo e a musica da capella do sr. Avidos.

Feira—Teve lugar no domingo a costumada feira annual, intitulada a feira da Roza. Concorreu bastante gado, e entre elle magnificas juntas de bois, que se venderam por alto preço.

Exercício—Andou bontem de manhã em exercicio no largo do Cano o regimento de infantaria n.º 6.

Penha—Acham-se já bastante adiantados os trabalhos para o aformoseamento da serra de Nossa Senhora da Penha.

Os devotos, que se empenham nesta obra, tencionam no primeiro anno adornar com o maior acieo a antiga e notavel ermida da Senhora, ajardinar os terraços fechados e erigir o primeiro passo, dedicado á Assumpção da Virgem.

Estrada de S. Torquato—Estão feitos os rigolos para o 1.º lanço, que deve começar a construir-se na segunda-feira proxima.

Contribuições indirectas—As municipaes andarão em praça amanhã e nos dois dias seguintes.

Parece que a camara está deliburada a nada entregar sem segunda praça se não der maior rendimento do que no anno passado.

Bem procederá, se assim fizer, e até se preferir o administrar alguns impostos, como se tem feito em Braga com vantagem.

Aguerre—Do «Journal do Comercio»—A anciedade com que se espera o resultado final da lucta empenhada entre Versailles e Paris tira sobre modo algum interesse aos telegrammas, emquanto elles nos não dão conta d esse desenlace em que se fixam todas as atenções.

O despacho de hoje encerra porém um certo interesse, no que diz respeito a operações militares e ao terreno que vão ganhando as tropas fieis.

O facto de 8:000 cidadãos da Alsacia e da Lorena terem pedido para se naturalisarem allemãos, afim de escaparem ás violencias da «commune», é altamente significativo, e revela bem quanto tem decaído a popularidade dos insurgentes, se é que algum dia chegaram a tel-a.

Pelas noticias dos periodicos recebidos vemos que as disposições defensivas da communa tem tomado no interior de Paris grande incremento; isso obrigará o governo de Versailles a proceder com mais cautela e regularidade para a tomada d'aquella praça e a empreza poderá prolongar-se ainda algum tempo se qualquer acontecimento inesperado não vier modificar a attitude dos federados.

É preciso ver se os parisienses estão dispostos a permittir que um punhado de politicos obscuros e de militares aventureiros arruinem a cidade, e n'esse caso de ninguem poderão queixar-se, nem a ninguem deitar as culpas se não a si proprios.

O preparativos feitos para a defesa interna são realmente exagerados. De todos os feitos, com essa erupção de heroismo tao tardios como inopportuno, os parisienses tem demonstrado que póde mais n'elles o espirito de partido do que o sentimento de patriotismo.

Mas poderia succeder muito bem, e

ainda esperamos que succeda, que esses degenerados plagiarios de doutrinas e factos que não são capazes de iniciar nem de imitar, depois de tantas barricadas, de tantos fossos, de tantas minas e tropedos, de tanto petroleo espalhado e de tanto picrato comprimido, offereçam ao mundo um novo exemplo do «mons parturiens», acabando por se entregarem á discricção.

Lembra-nos agora que os heroes da prefeitura de Marselha tinham desaparecido quando as tropas lá entraram, e isso nos authorisa a crer que os que dirigem a resistencia de Paris não se farão sepultar debaixo das ruinas do Hotel de Ville.

Os saques ás casas dos cidadãos tem-se repetido com muita frequencia, e o patriota cosmopolita que encheu a bolsinha de oiro ou a carteira de notas, em vez de procurar morte gloriosa á sombra da bandeira que abraçou, quer antes ir viver folgadamente em qualquer capital do mundo, porque para elle tudo é patria.

COMMUNICADO

Sr. redactor—Os curiosos da Sociedade Dramatica *Thalia* da cidade do Porto, gratos pelo bom acolhimento que liveram na noite de 30 d'abril ultimo, por occasião do beneficio dado pela dama da mesma Sociedade, não podem deixar de por este meio patentear a sua eterna gratidão ao illustrado publico da cidade de Guimarães, de quem receberam tão exuberantes provas de sympathia, as quaes já mais esquecerão; pedindo por esta occasião desculpa a todas as pessoas a quem foram especialmente recommendados, por não poderem ir pessoalmente agradecer os obsequios que lhe dispensaram, em consequencia da sua retirada logo depois do espectáculo.

Rogamos-lhe o obsequio de lançar estas linhas no acreditado jornal de V. S.ª, por cujo favor lhe ficarão sumamente agradecidos os Socios da Sociedade *Thalia*.

ANNUNCIOS

Editos de 50 dias

Pelo juizo de direito desta comarca de Guimarães e cartorio do escrivão Freitas Costa e a requerimento de Maria Joaquina Peixoto, solteira, Rosa Maria Peixoto authorisada por seu marido, da freguezia de S. Thomé d'Abbação, Thereza Maria Peixoto, authorisada por seu marido, da freguezia de S. Paio de Vizella e Rosa Maria de Jesus, authorisada por seu marido da freguezia de Gemeos, correm editos de 30 dias, a contar do dia 24 d'abril proximo passado, a citar todas as pessoas certas e incertas que se julguem com direito á herança de sua irmã e tia Josepha Maria Peixoto que foi da mesma freguezia de S. Thomé d'Abbação, para que o venham deduzir dentro do dito prazo, sob pena de findo elle serem lançados de todo o direito que por ventura lhes assista á mesma herança.

Narcizo, cosinheiro do «Hotel União» offerece-se para fazer jantares em qualquer casa particular.

Quem pertender dirija-se ao mesmo hotel.

PALHARES

LARGO DE S. FRANCISCO N.º 9

Participa aos seus amigos e freguezes que acaba de chegar de Lisboa com um lindo e variado sortido de caxemiras nacionaes, belgas e inglezas, tanto para fatos completos como para calças. Waterpof com franja, o que ha de maior novidade, para capas de senhora, dispensando guarnição, e um lindo sortido de fazendas de lá para vestidos. Morins brancos, madapolon, pannos patentes e pannos crús, tudo por preços commodos.

EDITAL

A camara municipal de Guimarães

Faz saber que na quarta-feira 10 do corrente, pelas 10 horas da manhã, tem de arrematar-se a feitura d'um muro ao pé da capella nas Caldas das Taipas.

A planta está patente na secretaria municipal todos os dias não sanctificados desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

E para constar se passou o presente. Guimarães, 3 de maio de 1871—E em Joaquim Cardoso de Freitas o subscrevi.

O vice-presidente,

Antonio José da Silva Basto



ATENÇÃO

Antonio do Couto Vinagreiro de Guimarães annuncia aos seus amigos e freguezes, que desde o dia 9 do corrente mez continua com a sua carreira diaria entre o Porto, Braga, Guimarães, Fafe, Gandarella até a Tojeira, proximo ao Arco, Basto.

Sahe de Braga ás 5 horas da manhã. De Guimarães ás 8. De Fafe ás 10 e chega a Gandarella ás 12 e á Tojeira á 1 hora da tarde. Sahe da Tojeira ás 5 horas da manhã; da Gandarella ás 7; de Fafe ás 10, chegando a Guimarães ás 12; e de Guimarães para o Porto e Braga á 1 hora da tarde.

Preços commodos.

Guimarães 4 de março de 1871.

No dia 20 do corrente mez de maio, pelas 9 horas da manhã,

nas moradas do meritissimo juiz de direito da comarca de Guimarães, que são no largo dos Laranjas da dita cidade, se tem de arrematar a raiz, fructos e rendimentos da propriedade de duas moradas de casas reunidas, de dois andares, com frontaria toda de pedra e comunicação para outra pequena casa d'uma só porta, sitas na praça da Oliveira da mesma cidade, aonde está estabelecido o *Hotel União*, de natureza aludial, a qual se acha louvada para sempre na quantia de 2:200\$000 réis. A raiz, fructos e rendimentos d'uma morada de casas de 2 andares na rua das Mostreiras, ou praça de S. Thiago, louvadas para sempre na quantia de 180\$000 réis, salvo o usufructo que d'ella tem Maria Joaquina e sua filha Maria da Guia. A raiz, fructos e rendimentos d'uma morada de casas de 2 andares de madeira, muito arruinadas, sitas na Viella dos Açoutados da referida cidade, louvada para sempre na quantia de 40\$000 réis. Estas propriedades são pertencas da herança da inventariada D. Joanna Maria d'Almeida, moradora que foi na mesma cidade, cujo lanço, que por ellas for offerecido, se entregará, se convier aos coherdeiros interessados, de que é escrivão Freitas Costa.

NOSSA SENHORA DE LOURDES

POR

HENRIQUE LASSERE

1 volume em 8.º com 468 paginas

Preço:

Encadernação ingleza . . . 580

franceza . . . 420

Livraria internacional, S. Damazo, 17.

MUITA ATENÇÃO!

RUA DAS PRETAS N.º 4

Josepha Emilia tem á venda doce em malga de toda a qualidade, secco de fructa, de massa e do chá; e mucellas de carne e de jejum. Encarrega-se de fazer qualquer encomenda de doce encaixotado; tocinho do céu, bolinhos de manjar e pratos, — tudo por preços commodos.

CHARUTOS

Habanos de 25 rs.

Chegaram á Livraria Internacional, rua de S. Damazo n.º 17.

A caridade publica

Maria Roza, viuva, atraz dos Oleiros n.º 9 acha-se entrevada, sem poder ganhar o pão; e por isso recorre aos bemfeitores para que a socorram com uma esmola.



ATENÇÃO

José Antonio Alves Vinagreiro annuncia que desde o dia 19 do corrente inclusive principia mais com uma carreira diaria para Amarante em direcção a Chaves, sabindo de Guimarães ás 5 horas da tarde.

Continua tambem com a carreira de Amarante para os pontos acima indicados, sabindo de Guimarães ás 8 horas da manhã. Guimarães 15 de março de 1871.

VINHO DA RIBEIRA DE VILLARIÇA



(PARA LIQUIDAÇÃO)

CAMPO DA FEIRA N.º 16

Vinho branco (quartilho)	60
» tinto 1.ª	40
» » 2.ª	30
Vinho branco (almude)	2\$300
» tinto	1\$500
» »	1\$250

CONTRA A TOSSE Xarope peitoral de James, unico legalmente authorisado pelo conselho de saude, ensaiado e approved nos hospitaes de Lisboa, onde se faz grande uso, como unico tratamento de molestias tossicolosas.

Deposito em Guimarães, na pharmacia de A. J. P. Martins.

Vende-se tambem na rua de D. João I em casa de Ignez Martins.

Livraria Internacional

DE J. A. Teixeira de Freitas Guimarães

Rua de S. Damazo n.º 17

Guimarães

Tem a honra de prevenir a todos as pessoas que lhe fazem o favor de o honrar com as suas ordens, que estando proxima a reabertura das communicações com Paris, se encarrega de mandar vir de lá quaesquer livros ou outros objectos, com a possivel brevidade.

Previne tambem a todos os assignantes de jornaes por intervenção da sua casa que a maior parte d'essas publicações, principalmente as illustradas e outras, como a «Illustracion», «Revue des deux Mondes», etc., não interromperem a sua publicação, e que os numeros a que elles tem direito vão-lhes ser mandados sem demora.

Rogo portanto a todos os que quizerem continuar, o favor de darem com a possivel brevidade, ordem para que as suas assignaturas sejam reformadas para evitar demora na sua remessa.

DEPOSITO DE TABACOS

DE

SANTA APOLONIA

RUA DE S. DAMAZO, N.º 17

O rapé desta fabrica vende-se a retalho. Vinagrinho 450 rs. cada 250 grammas e 45 rs. cada 25 grammas. Fino e meio grosso 400 rs. e 40 reis. Faz-se desconto para tornar a vender.

CALDOS UTEIS no tratamento de todas as doencas, nas affecções caracteristicas de fraqueza geral e innação dos orgãos, augmentam consideravelmente as forças dos individuos debilitados, excitando o appetite d'um modo extraordinario.

Deposito em Guimarães, na pharmacia de A. J. P. Martins.

COMEIDAS

DE

Teixeira de Vasconcellos

O Dente da Baronesa, A Botina Verde, e A Liberdade Eleitoral. Um formoso volume de perto de 300 paginas em magnifico papel. Preço 600 réis.

Vende-se em Lisboa na travessa da Queimada n.º 35 na rua do Norte 167, 1.º andar, e nas lojas de livros. Em Coimbra e Porto nos principaes livreros. Os assignantes do *Jornal da Noticia* gosam do beneficio de 20.0%. Os pedidos da provincia devem ser acompanhados das estampilhas para a franquia a qual importa em 35 réis.

ESTABELECIMENTO DE FAZENDAS DE LINHO E AGODÃO

DE

José Chrisostomo da Silva Basto & Irmãos

Com estabelecimento de tecidos de linho e algodão, previne os seus amigos e freguezes que mudou o seu estabelecimento para a rua dos Mercadores, esquina da rua Escura onde tem um bom surtido das seguintes fazendas, que vende por preços commodos, a saber:

- Linhaem meada e em rovellos.
- Dita e m maço para bordar e para em barque.
- Cobertas de linho para camas.
- Apparelhos bordados para camas.
- Toalhas bordadas e de crivo.
- Frabeceiros bordados e de crivo. para camas e sofás.
- Toalhas de todos os tamanhos para meza.
- Guardanapos de todos os tamanhos.
- Linha em caixas.
- Pannos de linho desde 2, 3 de largura até duas varas.
- Meias de linha para senhora.
- Cothurnos de linha para homem, e todas as mais fazendas pertencente a estera mo de negocio.
- Tem tambem fazendas de lá para vestidos, chitas, merino, pannos crus, cotins, algodões e diversas miudezas, tanto a retalho como por junto.
- Tambem tem no seu estabelecimento tabacos das melhores qualidades.

PILULAS E UNGUENTO DE HOLLOWAY

PILULAS DE HOLLOWAY



Este remedio é universalmente reconhecido como o mais efficaç que se conhece no mundo. Não ha senão uma causa universal de todas as doencas, isto é, impureza do sangue, que é a fonte da vida. Esta impureza depressa se rectifica com o uso das Pilulas de Holloway, as quaes, obrando como

depuradores do estomago e intestinos, por meio das suas propriedade balsamicas, purificam o sangue, dão tom e energia aos nervos e musclus, e enrijam todo o systema.

Ellas excedem qualquer outro remedio em regular a digestão. Operam da maneira a mais sadia e effectiva sobre o figado e rins, regulam as secreções, fortificam o systema nervoso, e enrijam todo o corpo humano. Mesmo aquellas pessoas de mais delicada constituição podem, sem receio, experimentar os seus effectos salutaes e corroborantes, regulando as doses conforme ás instituições que se encontram nos livrinhos impressos em que cada caixa está enrolada.

UNGUENTO DE HOLLOWAY



A sciencia da medicina não produziu, até hoje, remedio algum que possa ser comparado a este maravilhoso Unguento, que se assimelha tanto ao angue que, nas verdade, forma parte d'elle, e circulando com aquelle fluido vital, expelle toda a materia impura, sára e limpa todas as partes affectadas, e cura qualquer sorte de chagas e ulceras.

Este bem conhecido Unguento é infallivel na cura da Escrofula, Cancros, Tumores, Pernas chaguentas, Rigidez das Articulações, Rheumatismo, Gota, Nevralgia, Tic-doloroso, e Peralysia.

Amplas instruções na lingua Portuguesa vão juntas a cada pote e caixa.

Acham-se á venda, em caixas e potes, nas principaes boticas de todo o mundo, e na loja do Proprietario, o PROFESSOR HOLLOWAY, 533, Oxford Street, Londres (antigamente 244, Strand).

SABOARIA A VAPOR



EM REGO LAMEIRO--PORTO

DE

JOSÉ IGNACIO FERREIRA RORIZ

FORNECEDOR DA CASA REAL

Deposito central na rua das Flores n.ºs 55, 57 e 59

O proprietario annuncia aos seus freguezes, e ao publico, que em todo o sabão fabricado na sua Fabrica, e que na mesma se vender, ou no DEPOSITO CENTRAL, se fará o desconto de 6 por cento sobre os preços estabelecidos, de uma caixa para cima. Satisfaz-se com promptidão qualquer pedido que seja feito do dito genero, tanto d'esta cidade como das Provincias, e se garante a sua boa qualidade.

PUBLICA-SE ÁS TERÇAS E SEXTAS-FEIRAS

PREÇO DA ASSIGNATURA

(Sem estampilha)

Por anno.....	2\$400 réis
» semestre.....	1\$200
Folha avulsa.....	40

Subscreeve-se e vende-se no escriptorio da administração, na rua Escura. As assignaturas são pagas adiantadas. Toda a correspondencia deve ser dirigida franca de porte ao escriptorio. Correspondencias e publicações de interesse particular são pagas. Anuncios por linha 50 réis, repetidos 20 réis.

(Com estampilha)

Por anno.....	2\$940 réis
» semestre.....	1\$470
BRAZIL, pelo pag. por anno	6\$960
» semestre	3\$480